PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

D E C R E T O Nº 593/91

Súmula - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial e dá outra providência. -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício um Crédito Adicional Especial até o limite de CR$10.000.000,00 (Deis milhões de Cruzeiros), destinado à atender as despesas em reforma e ampliação do Forum local, assim discriminados:

11.00-DEPARTº MUN.DE SERV.URBANOS E OBRAS
11.02-SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS
1102.10583231.23- PLANEJAMENTO URBANO
4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0- INVESTIMENTOS
4.1.1.0- Obras e Instalações.....10.000.000.00

Art. 2º-Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo Anterior, serão cancelados parcialmente a seguinte verba do Orçamento vigente:

11.00 - DEPARTº MUN.DE SERV.URBANOS E OBRAS
11.02 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS
1102.10583231.19 - GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 10.000.000.00

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 02 de maio de 1.991.

MOHAMAD ALI HAMZE
Prefeito Municipal-